



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 145 /2022 - 1-3

195

Egrégio Plenário

A Semana Municipal do Brincar tem o propósito de sensibilizar e conscientizar a população mogiana sobre a importância do brincar e, através de práticas lúdicas, desenvolver competências cognitivas e emocionais.

O Direito de Brincar consta da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e está ratificado pela Convenção dos Direitos da Criança de 1990, entre outras leis. Assim, o brincar é um direito de todas as crianças e deve ser garantido não apenas pela família e comunidade, mas também pelo poder público.

A responsabilidade de garantir tais direitos pertence, portanto, aos adultos e, em especial, à gestão pública. Depreende-se então o objetivo desta campanha de criar a Semana Municipal do Brincar como política pública, para que haja meios e diretrizes claras para sua implementação, financiamento, realização e legado.

Todos os gestores públicos podem e devem se envolver na garantia do direito de brincar. Não é necessário ser um especialista em educação: basta reconhecer a importância de uma infância sadia e a importância da brincadeira no desenvolvimento integral das crianças, que são sujeitos de direito e membros da sociedade.

É através de leis como a que implementa a Semana Municipal do Brincar que esse direito pode ser garantido: a SMB não é apenas um evento pontual, mas um mote para garantir tempo e espaço para que a criança brinque e tenha uma vivência plena.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
COMPARTILHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões em _____ / _____ / 2021

2.º Secretário



Cabe ressaltar que, para que o Direito de Brincar seja garantido a todas as crianças, é preciso um amplo amparo legal. Há um longo histórico de mobilização até chegarmos à condição atual do Direito de Brincar. E é preciso seguir avançando. Ressalta-se que desde 2020, Mogi possui uma Ecobrinquedoteca, que é um núcleo da Associação Brasileira de Brinquedotecas (ABBri) que pertence a ITLA – International Toy Library Association.

Com o intuito de fomentar o respeito ao brincar e de alertar para os impactos que o desprezo a esta atividade pode acarretar à sociedade, a entidade “Aliança pela Infância no Brasil”, rede de proteção e garantia dos direitos das crianças, tem realizado, anualmente, desde 2009, a Semana Mundial do Brincar, período em que, durante manhãs e tardes, todas as crianças têm, de maneira gratuita, o acesso à oficinas, espaços abertos para brincadeiras, música, artes plásticas, teatro, dança, circo, leitura, narração de histórias, manifestações culturais tradicionais e atividades livres em espaços lúdicos com brinquedos não estruturados.

Diante do evidente interesse público e por já existir a Semana Mundial do Brincar na maioria dos países, e o dia 28 de maio, criado pela UNESCO/ONU, como o Dia Mundial do Brincar, que apresentamos a Semana Municipal do Brincar em nossa cidade.

Pelo exposto, tenho a honra de apresentar o Projeto de lei que inclui a Semana Municipal do Brincar, solicitando também a inclusão no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando para isso com o apoio dos Nobres Edis, bem como a aquiescência do Poder Executivo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de outubro de 2022.


EDSON SANTOS
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº **145** /2022

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 07/02/2023

“Institui a Semana do Brincar no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, a ser realizada, anualmente, de 23 a 28 de maio, integrando as comemorações do “Dia Mundial do Brincar”, que acontece no dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
- VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º - O Município de Mogi das Cruzes organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de outubro de 2022.

EDSON SANTOS
Vereador – PSD



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei nº 145/2022
Processo nº 195/2022

De iniciativa legislativa da **Vereador Edson Santos** a proposta em estudo dispõe sobre a Instituição da Semana do Brincar.

Em justificativa a presente propositura tem como iniciativa a Semana do Brincar, na qual tem o propósito de sensibilizar e conscientizar a população mogiana sobre a importância do brincar e, através de práticas lúdicas, desenvolver competências cognitivas e emocionais.

Consta também na justificativa do projeto a importância de garantir esse direito, a Semana Municipal do Brincar não é apenas um evento pontual, mas um mote para garantir tempo e espaço para que a criança brinque e tenha vivência plena.

Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta comissão, e não existindo óbices jurídicos, optamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de novembro de 2022


Maurino José da Silva
Membro – Relator

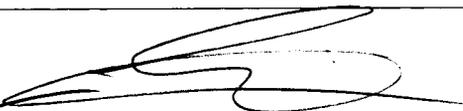


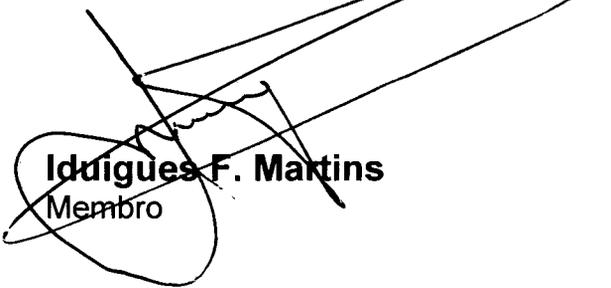
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

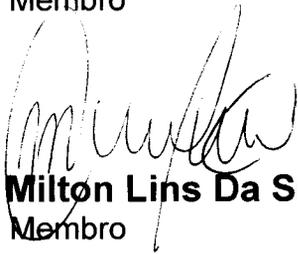
ESTADO DE SÃO PAULO




Fernanda Moreno
Presidente


Carlos Lucrefski
Membro


Idúigues F. Martins
Membro


Milton Lins Da Silva
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 145 / 2022

Processo nº 195 / 2022

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Vereador Edson dos Santos**, dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal do Brincar” no calendário oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Em síntese, o Projeto de lei em destaque tem como objetivo principal a promoção e valorização da brincadeira na vida das crianças, como forma de sensibilizar e conscientizar a população mogiana sobre sua importância; Sendo realizadas as ações supracitadas, anualmente, entre os dias 23 e 28 de Maio.

Por sua vez, o parecer da Comissão de Justiça e Redação opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2022.

PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator

EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023.

2496 / 2023



01/03/2023 14:05

CAI: 275889

Ofício nº 51 / 23-GPe

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 51/2023 PROJETO DE LEI Nº 145/2022 DE
AUTORIA VER EDSON DOS SANTOS QUE INSTITUI A
SEMANA DO BRINCAR NO MUNICIPIO DE MOGI DAS

Conclusão: 22/03/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do vereador Edson dos Santos, que institui a Semana do Brincar no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências**, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes –



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

08

PROJETO DE LEI nº 145 / 2022

Institui a Semana do Brincar no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, a ser realizada, anualmente, de 23 a 28 de maio, integrando as comemorações do “Dia Mundial do Brincar”, que acontece no dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I** – a valorização do brincar na vida das crianças;
- II** – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III** – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV** – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V** – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que brincar é um direito de toda a criança; e
- VI** – o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º O Município de Mogi das Cruzes organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO M. LAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson dos Santos)

**OFÍCIO Nº 491/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 145/2022**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 51/23-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2.496/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Edson dos Santos, que institui a Semana do Brincar no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.900/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 110 / 2023-GPe.

4790 / 2023



13/04/2023 14:30

CAI: 275889

Mogi das Cruzes, 06 de abril de 2023.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

Nº 110/23 - PROMULGADA A LEI Nº 7900/23, QUE
INTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR

Conclusão: 08/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.900, de 21 de março de 2.023**, que **institui a Semana Municipal do Brincar**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 7.900, de 21 de março de 2023

Institui a Semana do Brincar no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “**Semana Municipal do Brincar**”, a ser realizada, anualmente, de 23 a 28 de maio, integrando as comemorações do “Dia Mundial do Brincar”, que acontece no dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I** – a valorização do brincar na vida das crianças;
- II** – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III** – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV** – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V** – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que brincar é um direito de toda a criança; e
- VI** – o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º O Município de Mogi das Cruzes organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson dos Santos)